

LEI MUNICIPAL N° 1.039/2025 - Institui o Dia Municipal da Cultura Gospel no Município de Lajes/RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal da Cultura Gospel no Município de Lajes/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Lajes/RN o Dia Municipal da Cultura Gospel, a ser comemorada anualmente durante a Semana do Evangélico.

Parágrafo Único. A data celebrará a cultura gospel em suas diversas manifestações, incluindo música, teatro, dança, literatura e eventos de caráter social e comunitário

Art. 2º Para marcar a data, o Poder Executivo Municipal, em colaboração com entidades da sociedade civil ligadas à cultura gospel poderá realizar ou apoiar eventos como:

- I** - Festival de música gospel;
- II** - Seminários e palestras sobre a história e a importância da cultura gospel;
- III** - Feira de livros e exposições de arte;
- IV** - Ações sociais e comunitárias coordenadas por igrejas e organizações religiosas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações

orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes /RN, 02 de outubro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:99E1C5F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/10/2025. Edição 3638

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: